

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

## ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76 408 061/0001-54 TEL. (043) 752-1136 - 752-1247 - CEP 86.470-000

## PORTARIA Nº 21 /94

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições do INCIZO XVIII, do Artigo 82 da RESOLUÇÃO 01/90, de 05/04/1990 "Lei Orgânica do Município de Jundiaí do Sul".

## RESOLVE

CONCEDER a Funcionari Arlete Angela da Silva
Pinto, ocupante do cargo de Professora GOM-03, licença
especial de 6 meses, pelo efetivo tempo de serviço prestado à
municipalidade, iniciando-se em 20 de Junho de 199 94
e término em 20 de Dezembro de 199 94
Publique-se e cumpra-se
Jundiaí do Sul, <u>l</u> de <u>junho</u> de 199 <u>4</u>
Aurelio Martiniano Gomes Preseito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL TRABALHO E PRODUÇÃO